

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FOLHA

Nº 51.662

01

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

CODIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 12007-1

Data: 17 de julho de 2018.

IMÓVEL: Um imóvel rural denominado **Sítio Santa Helena**, tido como **ÁREA 1**, situado no **distrito de Luzitânia, município e comarca de Jaboticabal**, com área de **55,0750 hectares**, sendo que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **F4X-M-0008**, de coordenadas Longitude: 48°15'23,332" W, Latitude: 21°06'51,155" S e Altitude: 532,723 m, situado entre o Sítio do Cedro, propriedade de Waldyr da Cunha e sua mulher (matrícula número 7.011), a Fazenda Santa Terezinha — Gleba D, propriedade de Milena Lilian Panceili (matrícula número 50.143) e a área em descrição: daí, segue confrontando com a Fazenda Santa Terezinha — Gleba D, propriedade de Milena Lilian Panceili (matrícula número 50.143), no seguinte azimuth e distância: 119°23' e de 258,36 metros até o vértice **AJH-M-V116**, de coordenadas Longitude: 48°15'15,532" W, Latitude: 21°06'55,277" S e Altitude: 519,200 m; daí, segue pela margem direita da Estrada Municipal — JBT 410, na largura de 9,00 metros, no sentido Pitangueiras à Jaboticabal, nos seguintes azimutes e distâncias: 212°48' e de 546,35 metros até o vértice **AJH-P-Z870**, de coordenadas Longitude: 48°15'25,790" W, Latitude: 21°07'10,206" S e Altitude: 527,624 m; 213°02' e de 241,58 metros até o vértice **AJH-P-Z871**, de coordenadas Longitude: 48°15'30,354" W, Latitude: 21°07'16,790" S e Altitude: 531,742 m; 212°54' e de 240,45 metros até o vértice **ABM-M-1001**, de coordenadas Longitude: 48°15'34,880" W, Latitude: 21°07'23,353" S e Altitude: 542,900 m; daí, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita, propriedade de Carmen Lucia Yokiko Nakaghi Kato e outros — nú-proprietários, Yoko Miyano Nakaghi — usufrutuária (matrícula número 41.722), nos seguintes azimutes e distâncias: 279°29' e de 180,97 metros até o vértice **ABM-M-1003**, de coordenadas Longitude: 48°15'41,065" W, Latitude: 21°07'22,383" S e Altitude: 552,700 m; 285°52' e de 479,41 metros até o vértice **ABM-M-0556**, de coordenadas Longitude: 48°15'57,043" W, Latitude: 21°07'18,119" S e Altitude: 566,200 m; daí, segue confrontando com o Sítio Córrego dos Coqueiros, propriedade de Ezio Pereira e sua mulher (matrícula número 50.490), no seguinte azimuth e distância: 38°37' e de 572,69 metros até o vértice **ABM-M-20033**, de coordenadas Longitude: 48°15'44,665" W, Latitude: 21°07'03,578" S e Altitude: 560,200 m; daí, segue confrontando com o Sítio do Cedro, propriedade de Waldyr da Cunha e sua mulher (matrícula número 7.011), nos seguintes azimutes e distâncias: 58°08' e de 144,23 metros até o vértice **F4X-P-0034**, de coordenadas Longitude: 48°15'40,421" W, Latitude: 21°07'01,103" S e Altitude: 547,000 m; 58°11' e de 580,41 metros até o vértice **F4X-M-0008**, de coordenadas Longitude: 48°15'23,332" W, Latitude: 21°06'51,155" S e Altitude: 532,723 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL — Sistema Geodésico Local).

CADASTRO NO INCRA sob número: **612.057.007.404-8**, com a denominação de Sítio Santa Helena, em nome de **Marilene Nuno Raymundo**; Localização do imóvel rural: Rodovia José Rossato Km 16 Jaboticabal à Luzitânia; Município sede do imóvel: Jaboticabal-SP; Módulo Rural: 12,6000 hectares; Número de Módulos Rurais: 11,00; Módulo Fiscal: não consta; Número de Módulos Fiscais: 9,8500; Fração Mínima de Parcelamento: 2,00 hectares; Classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva; **ÁREA TOTAL: 137,9000 hectares; ÁREA REGISTRADA: 137,9000 hectares, ÁREA DE POSSE: 0,0000 hectare**, consoante verifica-se pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017.

Número do imóvel na Receita Federal – NIRF: 6.862.901-0.

PROPRIETÁRIOS: **MARILENE NUNO RAYMUNDO**, RG nº 4.917.166-SSP/SP, CPF nº 163.974.778/86, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº 1.170, centro; **JOÃO HENRIQUE RAYMUNDO**, RG nº 25.481.313-6-SSP/SP, CPF nº 277.259.208/11, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA MAGALI MAGRINI RAYMUNDO**, RG nº 33.895.830-7-SSP/SP, CPF nº 293.060.138/84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº 1.170, centro e **JÚLIO CÉSAR RAYMUNDO**, RG nº 30.870.907-X-SSP/SP, CPF nº 282.987.368/85, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RENATA APARECIDA REGOLATT RAYMUNDO**, RG nº 30.017.252-7-SSP/SP, CPF nº 294.131.268/44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº 1.170, centro.

REGISTRO ANTERIOR: Número 11/6.766, de 26 de novembro de 2007, do livro 2-RG, deste Serviço Registral. Retificação de Área Georreferenciada averbada sob nº 37/6.766, em 17 de julho de 2018, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL:

ALVARO BENEDITO TORREZAN

(Prenotação nº 160.277)

AV.01/51.662 - Em 17 de julho de 2018 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Transporte do R.33/6.766).**

-segue no verso-

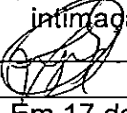
MATRÍCULA

FOLHA

Nº 51.662

01

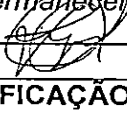
VERSO

De Conformidade com o **R.33/6.766, de 18/08/2016**, do livro 2-RG, deste Serviço Registral, consta uma **Cédula de Crédito Bancário nº 18587-2**, emitida em 15 de agosto de 2016, em Guariba-SP, por **MARILENE NUNO RAYMUNDO**, já qualificada, pela qual **MARILENE NUNO RAYMUNDO**; **JOÃO HENRIQUE RAYMUNDO**, casado com **MARIA MAGALI MAGRINI RAYMUNDO** e **JÚLIO CÉSAR RAYMUNDO**, casado com **RENATA APARECIDA REGOLATT RAYMUNDO**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUARIBA – "SICOOB COOPECREDI"**, situada na Avenida Antonio Albino, nº 1.640, no município de Guariba-SP e inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.469.161/0001-02, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, no valor de R\$1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), pagável em Guariba-SP, com vencimento em 15 de agosto de 2018, com os seguintes encargos financeiros: Taxa de juros nominal mensal: 1,4602% ao mês + TJLP; taxa de juros efetiva mensal: 1,5834% ao mês + TJLP; taxa de juros efetiva anual: 19,0004% ao ano + TJLP; CET mensal: 1,51% ao mês; CET anual: 20,02% ao ano; índice de correção: TJLP, com demais cláusulas e condições constantes do título. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Valor do imóvel: R\$1.961.923,04. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

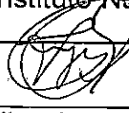
AV.02/51.662 - Em 17 de julho de 2018 – **ADITIVO AO R.33 (Transporte da AV.34/6.766)**.

De Conformidade com a **AV.34/6.766, de 07/12/2016**, do livro 2-RG, deste Serviço Registral, consta que de conformidade com o 1º Aditivo de Rerratificação assinado pelas mesmas partes contratantes da alienação fiduciária registrada sob nº 33, nesta matrícula, datado de 17 de novembro de 2016, ficou estabelecido o seguinte: **Alteração do vencimento da Segunda Parcela na cláusula "DA FORMA DE PAGAMENTO"**, passando a vigorar com a seguinte redação: Em 04 (quatro) parcelas, conforme abaixo descrito, sendo que ao valor da parcela serão acrescidos os encargos que se vencerem até o efetivo pagamento, na forma pactuada na cláusula "DOS ENCARGOS FINANCEIROS" e se for o caso na forma pactuada na cláusula "DO INADIMPLENTO": PARCELA 1 – Vencimento 15/09/2016 – Valor da Parcela R\$240.000,00; PARCELA 2 – Vencimento **13/03/2017** – Valor da Parcela **R\$240.000,00**; PARCELA 3 – Vencimento 15/08/2017 – Valor da Parcela R\$500.000,00 e PARCELA 4 – Vencimento 15/08/2018 – Valor da Parcela R\$500.000,00. *Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da cédula mencionada.* O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

AV.03/51.662 - Em 17 de julho de 2018 – **ADITIVO AO R.33 (Transporte da AV.35/6.766)**.

De Conformidade com a **AV.35/6.766, de 09/10/2017**, do livro 2-RG, deste Serviço Registral, consta que de conformidade com o 2º Aditivo de Rerratificação assinado pelas mesmas partes contratantes da alienação fiduciária registrada sob nº 33, nesta matrícula, datado de 16 de agosto de 2017, ficou estabelecido o seguinte: **Alteração do vencimento da Terceira Parcela na cláusula "DA FORMA DE PAGAMENTO"**, passando a vigorar com a seguinte redação: Em 04 (quatro) parcelas, conforme abaixo descrito, sendo que ao valor da parcela serão acrescidos os encargos que se vencerem até o efetivo pagamento, na forma pactuada na cláusula "DOS ENCARGOS FINANCEIROS" e se for o caso na forma pactuada na cláusula "DO INADIMPLENTO": PARCELA 1 – Vencimento 15/09/2016 – Valor da Parcela R\$240.000,00; PARCELA 2 – Vencimento 13/03/2017 – Valor da Parcela R\$240.000,00; PARCELA 3 – Vencimento **10/08/2018** – Valor da Parcela R\$500.000,00 e PARCELA 4 – Vencimento 15/08/2018 – Valor da Parcela R\$500.000,00. *Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da cédula mencionada.* O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

AV.04/51.662 - Em 17 de julho de 2018 – **CERTIFICAÇÃO DO INCRA.**

Nos termos da Lei nº 10.267, de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30/10/2002, é feita a presente averbação para constar que a poligonal referente ao memorial descritivo e planta do imóvel desta matrícula, não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, conforme Certificação nº **b5989b8c-c95e-4c40-bf95-51c3a63441c2**, fornecida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA em 20/10/2017. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 132/18 – Prenotação nº 160.277, de 11/04/2018.

AV.05/51.662 - Em 17 de julho de 2018 – **NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO SICAR/SP.**

Conforme documento emitido em 12/09/2016 pelo SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental, microfilmado nesta Serventia, é feita a presente averbação, nos termos do Provimento CG nº 36/2013, -segue às folhas 02-

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FOLHA

Nº 51.662

02

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 12007-1

para constar que o imóvel desta matrícula está inscrito no SICAR/SP – Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo sob nº 35243030061515, e no SICAR Federal sob nº SP-3524303-2EF26D9E083D4C25ACACB3D9EE64FE04. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes). Prenotação nº 160.277, de 11/04/2018.

AV.06/51.662 - Em 31 de julho de 2018 - **Distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial.** Pelo requerimento datado de 25 de julho de 2018 e Mandado do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido em 11 de julho de 2018, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para constar que foi distribuída e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória**, à 1ª Vara Cível desta Comarca, processo nº 1002963-37.2018.8.26.0291, em que são partes como exequente Renato Scatolm, CPF nº 099.719.698/07, e como executados João Henrique Raymundo e Maria Magali Magrini Raymundo, já qualificados, cujo valor da causa é de R\$392.551,41 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 142/18 - Prenotação nº 161.618, de 25/07/2018.

AV.07/51.662 - Em 22 de janeiro de 2019 – **ADITIVO AO R.33/6.766, transportado pela AV.01/51.662.** De conformidade com o 3º Aditivo de Rerratificação assinado pelas mesmas partes contratantes da alienação fiduciária registrada sob nº 33/6.766, transportada pela AV.01/51.662, datado de 09 de agosto de 2018, ficou estabelecido o seguinte: **Alteração do vencimento da Terceira e Quarta Parcela na cláusula "Da Forma de Pagamento"**, passando a vigorar com a seguinte redação: Da Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme abaixo descrito, sendo que ao valor da parcela serão acrescidos os encargos que se vencerem até o efetivo pagamento, na forma pactuada na cláusula "DOS ENCARGOS FINANCEIROS" e se for o caso na forma pactuada na cláusula "DO INADIMPLENTO": PARCELA 1 – Vencimento 15/09/2016 – Valor da Parcela R\$240.000,00; PARCELA 2 – Vencimento 13/03/2017 – Valor da Parcela R\$240.000,00; PARCELA 3 – Vencimento 10/04/2019 – Valor da Parcela R\$500.000,00 e PARCELA 4 – Vencimento 09/08/2019 – Valor da Parcela R\$500.000,00 e **Alteração da cláusula "Da Alienação Fiduciária"**: O imóvel da matrícula número 51.662 está avaliado em **R\$1.537.994,95** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da cédula mencionada. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 015/19 – Prenotação nº 164.198, de 11/01/2019. Selo digital: 1200713310000000009064198

AV.08/51.662 - Em 04 de junho de 2019 – **Distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial.** Pelo requerimento datado de 20 de maio de 2019 e cópia da r.decisão do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Jaboticabal, proferida aos 12 de maio de 2019, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para constar que foi distribuída e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque** à 1ª Vara desta Comarca, processo nº 1002192-25.2019.8.26.0291, em que são partes como exequente Auto Posto Eldorado de Jaboticabal Ltda, CNPJ/MF nº 12.799.822/0001-00, e como executada Marilene Nuno Raymundo, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$82.113,00 (oitenta e dois mil, cento e treze reais). O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 105/19 - Prenotação nº 165.846, de 21/05/2019. Selo digital: 1200713310000000001897119S

AV.09/51.662 - Em 05 de junho de 2019 – **ADITIVO AO R.33/6.766, transportado pela AV.01/51.662.** De conformidade com o 4º Aditivo de Rerratificação assinado pelas mesmas partes contratantes da alienação fiduciária registrada sob nº 33/6.766, transportada pela AV.01/51.662, datado de 24 de maio de 2019, ficou estabelecido o seguinte: **Alteração do vencimento da Terceira Parcela na cláusula "Da Forma de Pagamento"**, passando a vigorar com a seguinte redação: Da Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme abaixo descrito, sendo que ao valor da parcela serão acrescidos os encargos que se vencerem até o efetivo pagamento, na forma pactuada na cláusula "DOS ENCARGOS FINANCEIROS" e se for o caso na forma pactuada na cláusula "DO INADIMPLENTO": PARCELA 1 – Vencimento 15/09/2016 – Valor da Parcela R\$240.000,00; PARCELA 2 – Vencimento 13/03/2017 – Valor da Parcela R\$240.000,00; PARCELA 3 – Vencimento 08/08/2019 – Valor da Parcela R\$500.000,00 e PARCELA 4 – Vencimento 09/08/2019 – Valor da Parcela R\$500.000,00. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da cédula mencionada. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 106/19 – Prenotação nº 165.962, de 28/05/2019. Selo digital: 1200713310000000001914019C

segue no verso

MATRÍCULA

FOLHA

Nº 51.662

02

VERSO

AV.10/51.662 - Em 13 de agosto de 2019 - PENHORA.

Prenotação nº 166.642, de 17/07/2019.

Pela certidão extraída do Sistema de Penhora Online, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta comarca de Jaboticabal-SP, aos 17 de julho de 2019, nos autos da Ação de Execução Civil, processo número 1002963-37.2018.8.260291, que Renato Scatolin, CPF nº 099.719.698/07, promove contra João Henrique Raymundo e Maria Magali Magrini, já qualificados, verifica-se que parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos direitos do fiduciante João Henrique Raymundo sobre o imóvel desta matrícula foram PENHORADOS para pagamento da dívida de R\$503.173,94 (quinhentos e três mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), tendo sido nomeado fiel depositário, o executado João Henrique Raymundo. Consta dos autos, decisão proferida pelo juízo supra aos 06/06/2019 (cópia juntada), deferindo a penhora dos direitos que o executado João Henrique Raymundo possui sobre o imóvel desta matrícula. Valor base para cobrança de emolumentos: R\$251.586,97 (50% do valor da dívida, uma vez que os direitos contratuais do executado foram penhorados juntamente com os direitos que possui no imóvel da matrícula número 51.663). O Substituto do Oficial: (José Pedro Junior). Relação nº 150/19. Selo digital: 1200713310000000024236192

AV.11/51.662 - Em 12 de novembro de 2019 - PENHORA.

Prenotação nº 168.209, de 25/10/2019.

Pela certidão extraída do Sistema de Penhora Online, emitida pela 2ª Vara desta comarca de Jaboticabal-SP, aos 24 de outubro de 2019, nos autos da Ação de Execução Civil, processo número 10016050320198260291, que Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, promove contra Marilene Nuno Raymundo, João Henrique Raymundo e Julio Cesar Raymundo, já qualificados, verifica-se os direitos dos fiduciários Marilene Nuno Raymundo, João Henrique Raymundo e Julio Cesar Raymundo sobre o imóvel desta matrícula foram PENHORADOS para pagamento da dívida de R\$265.863,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), tendo sido nomeada fiel depositária, a executada Marilene Nuno Raymundo. Consta dos autos, decisão proferida pelo juízo supra aos 06/11/2019 (cópia juntada), deferindo a penhora dos direitos que os executados possuem sobre o imóvel desta matrícula. Valor base para cobrança de emolumentos: R\$132.931,60 (valor da dívida dividido pelo número de imóveis ou direitos penhorados). O Substituto do Oficial: (José Pedro Junior). Relação nº 215/19. Selo digital: 1200713310000000032019192

AV.12/51.662 - Em 02 de março de 2020 - Distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial.

Pelo requerimento datado de 17 de fevereiro de 2020 e Certidão do Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, expedida em 31 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para constar que foi distribuída no dia 29/01/2020 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, à 3ª Vara desta Comarca, processo nº 1000270-12.2020.8.26.0291, em que são partes como exequente Sergio Sirval Revolti, CPF nº 228.218.648/68, e como executado João Henrique Raymundo, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$153.782,54 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 041/20 - Prenotação nº 169.759, de 17/02/2020. Selo digital: 120071331000000004111920G

AV.13/51.662 - Em 02 de março de 2020 - CANCELAMENTO DO R.33/6.766, transportado pela AV.01/51.662.

De conformidade com o Instrumento Particular de quitação da credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guariba - Sicoob Coopcredi, datado de 31/10/2019, fica cancelado o R.33/6.766, transportado pela AV.01/51.662, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula, voltando referido imóvel ao regime normal de propriedade, nos termos do artigo 25, da Lei nº 9.514/97. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 041/20 - Prenotação nº 169.810, de 19/02/2020. Selo digital: 120071331000000004115520K

AV.14/51.662 - Em 22 de junho de 2020 - CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO (AV.08).

Prenotação nº 170.825, de 09/06/2020.

Nos termos do Mandado expedido em 21 de maio de 2020, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, processo nº 1002192-25.2019.8.26.0291, foi ordenado o cancelamento da distribuição de ação averbada sob nº 08/51.662. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 113/20. Selo digital: 1200713310000000049247207 segue às folhas 03-

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FOLHA

Nº 51.662

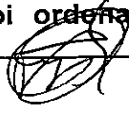
03

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

CODIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 12007-1

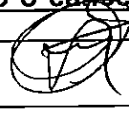
AV.15/51.662 - Em 07 de agosto de 2020 - **CANCELAMENTO DA PENHORA(AV.10).**

Prenotação nº 171.595, de 04/08/2020.

Nos termos do Mandado expedido em 24 de julho de 2020, pelo Juízo de Direito 1º Vara Cível desta Comarca de Jaboticabal - SP, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, processo nº 1002963-37.2018.8.26.0291, **foi ordenado o cancelamento da penhora averbada sob nº 10/51.662.** O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 146/20. Selo digital: 1200713310000000053907201

AV.16/51.662 - Em 07 de agosto de 2020 - **CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO (AV.06).**

Prenotação nº 171.595, de 04/08/2020.

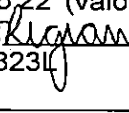
Nos termos do Mandado expedido em 24 de julho de 2020, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, processo nº 1002963-37.2018.8.26.0291, **foi ordenado o cancelamento da distribuição de ação averbada sob nº 06/51.662.** O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 146/20. Selo digital: 1200713310000000053905205

AV.17/51.662 - Em 1º de setembro de 2022 - **Distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial.**

Pelo requerimento datado de 18 de agosto de 2022 e Certidão do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Jaboticabal/SP, expedida em 16 de agosto de 2022, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para constar que **foi distribuída no dia 01/08/2022 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, à 1ª Vara Cível desta Comarca de Jaboticabal/SP, processo nº 1004369-54.2022.8.26.0291, em que são partes como exequente Sebastião Hetem, CPF nº 025.841.908/34, e como executada Marilene Nuno Raymundo, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$1.090.578,78 (um milhão, noventa mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).** O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 166/2022 - Prenotação nº 182.398, de 23/08/2022. Selo digital: 120071331000000013347122F

AV.18/51.662 - Em 24 de fevereiro de 2023 - **PENHORA.**

Prenotação nº 184.703, de 09/02/2023.

Pela certidão extraída do Sistema de Penhora Online, emitida pela 1ª Vara Cível desta comarca de Jaboticabal/SP, aos 09 de fevereiro de 2023, nos autos da Ação de Execução Civil, processo número 1004369-5420228260291, **que Sebastião Hetem, já qualificado, promove contra Marilene Nuno Raymundo, também já qualificada, verifica-se que os direitos dos fiduciários sobre a totalidade do imóvel desta matrícula foram PENHORADOS** para pagamento da dívida de **R\$1.288.950,44 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), tendo sido nomeada fiel depositária, a executada Marilene Nuno Raymundo. Consta dos autos, decisão proferida pelo juízo supra em 01/02/2023, para a penhora de fração superior à pertencente à executada.** Valor base para cobrança de emolumentos: R\$644.475,22 (valor da dívida dividido pelo número de imóveis ou direitos penhorados). A Escrevente Autorizada:  (Regiane Antonio Chechi). Relação nº 038/2023. Selo digital: 1200713310000000003008231

AV.19/51.662 - Em 05 de julho de 2023 - **Distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial.**

Pelo requerimento datado de 22 de junho de 2023 e Certidão do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Matão/SP, expedida em 25 de maio de 2023, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, **(encaminhado através de ofício eletrônico, Código de Remessa na Central: AC002511261), é feita esta averbação para constar que foi distribuída no dia 31/01/2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, à 2ª Vara Cível da Comarca de Matão/SP, processo nº 1000344-29.2019.8.26.0347, em que são partes como exequente Mateus Henrique Emilio Mendes, CPF nº 387.284.818/60, e como executado Marilene Nuno Raymundo, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$878.366,87 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).** O Escrevente Autorizado:  (João Nilson Ribeiro Lima). Relação nº 125/2023 - Prenotação nº 186.035, de 01/06/2023. Selo Digital: 1200713310000000014358237